



PORTARIA 141/2020

DISPÕE SOBRE VIAGENS DE TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Lassance, **CONSIDERANDO** o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID19, bem como o contido no Decreto Municipal 015/2020 de 17 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – A Secretaria Municipal de Saúde de Lassance irá realizar viagens de TFD – Transporte Fora de Domicílio somente para os tratamentos oncológicos e de hemodiálise.

Art. 2º - Fica suspenso por prazo indeterminado o transporte dos profissionais das Unidades de Saúde para realizar atendimentos rotineiros nos postos de saúde localizados na zona rural.

Art. 3º – Os transportes de urgência e emergência quando necessários continuarão a ser realizados normalmente.

Art. 4º – Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor no dia 23 de março de 2020.

Lassance, 16 de março de 2020.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Atlos Cácio de Souza Pereira Gomes
Secretário Municipal de Saúde